



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 0329/2017 – GRGC/CEB-D  
PROCESSO CEB-D N. 093.003.716/2004 (SEI N. 0098-002295/2015)  
TARIFA HORÁRIA VERDE  
IDENTIFICAÇÃO CEB N. 1.601.007-8.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB  
DISTRIBUIÇÃO S.A. E SECRETARIA DE  
ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO  
DISTRITO FEDERAL.**

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS**, inscrito no **CNPJ/MF 05.764.629/0001-21**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo, alterar o titular responsável pela Unidade Consumidora, bem como o n. do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ para Cadastro de Pessoa Física - CPF, nos termos do § 6º do artigo 70 da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL.

Novo titular: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Novo CNPJ: **00.394.726/0001-56**

**Parágrafo único** – o atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DIS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:**

**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**

CPF: 392.466.391-20 - RG: 897.825 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Gerente

**PELO CONSUMIDOR:**

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

CPF: 564.286.341-04 - RG: 1.185.468 - SSP/DF

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Secretário de Estado

**TESTEMUNHAS:**

**LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES**

CPF: 811.039.211-34 - RG: 1.729.005 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Atendente

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 04/05/2020, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3, Gerente de Grandes Clientes**, em 12/05/2020, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **39183853** código CRC= **CE50BF42**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF  
3465-9659

---

0098-002295/2015

Doc. SEI/GDF 39183853